

**REQUERIMENTO nº           /2010**  
**(Do Senhor Vital do Rêgo Filho)**

Solicita inclusão na pauta de votações, do Projeto de Lei nº. 4.212, de 2001, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de prontuários e seu acesso por pacientes”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, combinado com o art. 86, parágrafo 3º, do Regimento Interno, inclusão na pauta de votações da Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº. 4.212, de 2001, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de prontuários e seu acesso por pacientes”.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº. 4.212, de 2001, encontra-se nesta Câmara dos Deputados pronto para ser votado no Plenário.

Trata-se de proposição de autoria da senadora Emília Fernandes, apresentada no Senado Federal em 09 de março de 1999, sob o registro PLS nº 101/1999 e que tramita nesta Câmara dos Deputados conforme PL nº 4.212/2001.

Considerando já ter sido cumprida a sua última análise e tramitação na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, de acordo com parecer aprovado por unanimidade em 30/05/2006, assim requeiro a inclusão do mesmo na pauta de votações do Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2010.

Deputado **Vital do Rêgo Filho**  
PMDB/PB